



## DECRETO Nº 1.825 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 5.631,20 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.639 de 18 de dezembro de 2017,

### DECRETA:


**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, no Fundo Municipal do Idoso, no valor total de R\$ 5.631,20 (*cinco mil, seiscientos e trinta e um reais e vinte centavos*), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º** Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2018.

Saquarema, 01 de outubro de 2018.

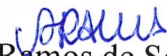
  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



**DECRETO Nº 1.825**  
**ANEXO ÚNICO**

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
79	07 010 08 244 0033 2 036	3.1.90.04.00.00.00	1002	5.631,20	
168	07 030 08 241 0041 2 053	3.3.90.30.00.00.00	1002		5.631,20
<b>Total</b>				<b>5.631,20</b>	<b>5.631,20</b>

Saquarema, 01 de outubro de 2018.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita